

Legislação

Resolução - 140/88

RESOLUÇÃO Nº 140, DE 27 DE OUTUBRO DE 1988

RESOLUÇÃO SEMPLA CZ/140/88

A Comissão de Zoneamento em sua 214a Reunião Ordinária, realizada em 06 de outubro de 1988,

RESOLVE:

A Atividade "desmanche de veículos" classifica-se como C2, subcategoria C2.6 - Comércio e Depósitos de Materiais em Geral, com até 1000 (hum mil) metros quadrados de área construída.

06 de outubro de 1988

JAIR CARVALHO MONTEIRO

Presidente da Comissão de Zoneamento

Publicada no D.O.M. de 27/10/88